



# Vacinação contra gripe é prorrogada até 15 de junho



A campanha de vacinação contra a gripe foi prorrogada até 15 de junho em todo o país, por conta dos impactos da paralisação dos caminhoneiros.

Em Cachoeiro, onde mais de 91% do público

prioritário foi imunizado, mas não de forma homogênea, a Secretaria Municipal de Saúde alerta os três grupos que ainda não alcançaram, cada um, a meta de 90%, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Precisam receber a dose crianças de seis meses a menores de cinco anos de idade (grupo com 76% de cobertura vacinal, até agora), gestantes (69,16%) e professores (84,8%). *pág. 3*

**Cronograma de junho do ônibus da Saúde é divulgado** *pág. 3*



**Procon recomenda limitação de venda de combustível** *pág. 4*



**Arte feita por professores ganha espaço no Museu Ferroviário** *pág. 5*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretario de Modernização e Análise de Custos

**JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCELLO PINTO RODRIGUES**  
Controlador Geral do Município

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FELIPE RIBEIRO MACEDO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança e Trânsito

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**WALLACE MARVILA FERNANDES**  
Vice-presidente

**RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO**  
1º Secretário

**DIOGO PEREIRA LUBE**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Campanha de vacinação contra Influenza é prorrogada até 15 de junho



*Devem receber a dose professores, gestantes e crianças com idade entre seis meses e cinco anos*

A campanha de vacinação contra a gripe foi prorrogada até 15 de junho em todo o país, por conta dos impactos da paralisação dos caminhoneiros.

Em Cachoeiro, onde mais de 91% do público prioritário foi imunizado, mas não de forma homogênea, a Secretaria Municipal de Saúde alerta os três grupos que ainda não alcançaram, cada um, a meta de 90%, conforme estabelecido

pelo Ministério da Saúde.

Precisam receber a dose crianças de seis meses a menores de cinco anos de idade (grupo com 76% de cobertura vacinal, até agora), gestantes (69,16%) e professores (84,8%).

A vacina está disponível nas unidades básicas de saúde com sala de vacinação. O atendimento é feito das 7h às 16h. Quem preferir pode agendar pelo site [www.agendamento.cachoeiro.es.gov](http://www.agendamento.cachoeiro.es.gov).

br um horário para atendimento em uma das dez unidades disponíveis no sistema.

#### Cartão de vacina

Para receber a dose, é importante apresentar o cartão de vacina e um documento oficial. No caso dos professores, declaração da escola, assinada pelo gestor, afirmando que o profissional atua em sala de aula.

## Divulgado cronograma de junho do ônibus da Saúde

A Secretaria de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim (Semus) divulgou o cronograma de junho da ação de atendimento itinerante a comunidades do interior e a pessoas em situação de rua no município, o Cachoeiro+Saúde.

Durante o mês, o ônibus do projeto fará um total de sete visitas, sendo seis na área rural e uma na região central da cidade.

A primeira está agendada para o próximo dia 6 (quarta-feira), das 8h às 15h, em São João da Lancha. A localidade voltará a receber o consultório volante em 27 de junho, no mesmo horário.

Ao longo do mês, o Cachoeiro+Saúde estará, ainda, nas localidades de Grotta Fria, São Joaquim e Tijuca. Já no perímetro urbano, a ação

ocorrerá, mais uma vez, na área externa do Museu Ferroviário “Domingos Lage” (antiga estação), na Linha Vermelha.

#### Em maio, 964 atendimentos feitos

Durante este mês, por meio do Cachoeiro+Saúde, a Semus realizou mais de 964 atendimentos nessas mesmas comunidades.

Os moradores dessas regiões tiveram acesso a consultas com clínico geral e com dentista, além de antropometria (que tira medidas do paciente para acompanhamento), aferição de pressão arterial e de glicemia e os testes rápidos capazes de detectar hepatites B e C, sífilis e aids.

Na imediação do Museu Ferroviário “Domingos Lage”, especificamente, os serviços são voltados

a pessoas em situação de rua, cadastradas e mobilizadas em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes).

#### Confira o cronograma:

Localidades, das 8h às 15h:  
 São João da Lancha: dias 6 e 27 (quartas-feiras)  
 São Joaquim: dias 12 e 26 (terças-feiras)  
 Tijuca: dia 13 (quarta-feira)  
 Grotta Fria: dia 20 (quarta-feira)  
 Centro da cidade, das 18h às 22h:  
 Museu Ferroviário “Domingos Lage”: dia 19 (terça-feira), com atendimentos voltados a pessoas em situação de rua

# Procon Cachoeiro recomenda limitação de venda de combustível nos postos

O Procon Cachoeiro emitiu, nesta quarta-feira (30), uma notificação recomendatória aos postos de combustíveis do município. No documento, o órgão municipal de defesa do consumidor pede aos estabelecimentos que limitem a venda de produtos a R\$ 100 para carros, R\$ 50 para motocicletas e R\$ 30 para galões (dentro das normas técnicas vigentes), enquanto persistir a irregularidade no abastecimento como parte dos desdobramentos da paralisação nacional dos caminhoneiros.

A nota também reforça outras recomendações feitas anteriormente em documento conjunto do Procon e da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim: que os preços não sejam reajustados tendo como única justificativa o aumento da procura e que seja dada prioridade de abastecimento a veículos utilizados em serviços essenciais, como viaturas policiais, bombeiros e ambulâncias, reservando 20% do estoque de combustível para esses veículos, enquanto não for regularizado o abastecimento em mais de 50% dos postos da cidade.

O documento tem natureza recomendatória, visando prevenir os estabelecimentos a respeito de possíveis sanções de caráter administrativo, civil e criminal a que os representantes legais estão sujeitos em caso de abusos.

“Até o momento, não foram constatadas irregularidades nos estabelecimentos do município e é preciso alertar a população para que tome cuidado com a replicação de boatos neste momento tão crítico. De todo modo,



Programação será realizada nesta quarta (30), na praça Jerônimo Monteiro

continuamos analisando todas as situações que nos são repassadas e confiamos que, com as nossas ações, estamos conseguindo coibir

abusos de maneira muito satisfatória”, destaca o coordenador do Procon Cachoeiro, Marcos Cesario.

## Prefeitura de Cachoeiro regulamenta Lei Anticorrupção

Empresas que cometerem atos de corrupção contra a administração pública de Cachoeiro, agora, serão investigadas e punidas com base, na lei federal nº 12.846, mais conhecida como Lei Anticorrupção. O prefeito Victor Coelho assinou, na última semana, o decreto (nº 27.703) que regulamenta a norma no município.

O texto trata da responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas que, por meio de fraudes e outras ações ilícitas, lesem os órgãos públicos municipais de administração direta e indireta.

A abertura de sindicância e de processo administrativo (PAR) destinado a apurar a responsabilidade das empresas em atos ilegais identificados compete aos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, ao procurador-geral e ao controlador-geral do município.

As pessoas jurídicas consideradas infratoras estarão sujeitas a ações judiciais e multas que podem chegar a 20% do faturamento bruto do último exercício, além de serem obrigadas a ressarcir, aos cofres públicos, os valores auferidos ilegalmente.

Os relatórios finais dos processos administrativos serão encaminhados ao Ministério Público e, conforme a natureza do ilícito praticado, também poderão ser enviados ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Outra medida prevista no decreto – publicado no Diário Oficial do Município do último dia 30 – é a criação do Cadastro Municipal de Empresas Punidas, a ser exibido na internet, que reunirá e dará publicidade às sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção.

“Essa medida vem ao encontro da política de transparência e probidade determinada por essa gestão municipal, visando coibir e punir, de forma severa, empresas incautas que, porventura, incorrerem em malfeitos contra o município”, frisa o controlador-geral do município, Marcello Rodrigues.

### Fundo municipal

Em até 180 dias, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara Municipal para criação de um fundo ao qual ficarão

vinculadas todas as receitas resultantes da aplicação da lei federal nº 12.846, que deverão custear, exclusivamente, ações municipais para compra de bens móveis para o município e investimentos nas áreas de segurança pública, Controladoria e Transparência.



O prefeito Victor Coelho assinou, na última semana, o decreto que regulamenta a norma no município.

# Arte feita por professores ganha espaço no Museu Ferroviário, a partir desta semana



As obras são resultado de oficina disponibilizada no polo local da UAB

A partir da próxima quarta-feira (6), em Cachoeiro, o Museu Ferroviário “Domingos Lage” disponibiliza mais uma mostra de arte, com entrada gratuita. São obras - em mosaico e desenhos contemporâneos - feitas por professores da rede municipal de ensino. O museu funciona na antiga estação ferroviária, no Centro.

O evento de abertura será nesse mesmo dia, às 15h, com presença dos artistas e de seus familiares, além de representantes da Secretaria Municipal de Educação (Seme), da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) e do polo local da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

A prefeitura e as duas instituições foram as parceiras na oficina “A arte de trabalhar a arte”, que deu origem às obras. O curso começou em março para os professores, que multiplicarão o aprendizado em sala de aula com crianças e adolescentes em escolas municipais de Cachoeiro.

“A partir da conclusão dessas oficinas, a rede municipal de ensino passará a contar com profissionais ainda mais capacitados na área das artes. Os professores ficaram encantados com o que puderam vivenciar. Eles têm agora, em mãos, material rico para aplicação pedagógica da arte”, avalia a coordenadora do polo UAB de Cachoeiro, Joelma Cellin.

## Alunos ensinam os professores

Quem ministrou as oficinas durante esses meses, na localidade de Morro Grande, foram

os alunos do curso a distância de licenciatura em Artes Visuais, coordenado em Cachoeiro pela parceria entre a Ufes e a UAB.

A mostra foi idealizada, para valorizar o ensino da arte e apresentar, à comunidade, as possibilidades de diversificação do ensino para aplicação em sala de aula.

Os professores da rede pública tiveram acesso, nas oficinas, às disciplinas de Leitura de Imagem,

Mosaico, Teatro, Desenho Contemporâneo e Laboratório de Fabricação de Tintas.

## Confira a mostra no Museu Ferroviário!

De 6 a 30 de junho  
Das 9h às 18h, de segunda a sexta;  
das 7h30 a 13h30, aos sábados.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 04 de junho de 2018 - Nº 5590

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPIRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

**Decreto Nº 0027671/2018 - 11 de maio de 2018**

#### *Suplementação de Dotações Orçamentárias*

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007525/2017, Decreta:**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.170.923,37 (dois milhões cento e setenta mil novecentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 11 de MAIO de 2018

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**Decreto Nº 0027671/2018 - 11 de maio de 2018**

**ANEXO ÚNICO**

<b>Fonte</b>	<b>Elemento Despesa</b>	<b>Acrescimo</b>	<b>Redução</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
<b>AÇÃO:</b> 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
10000001	31901140	0,00	9.345,28
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
<b>AÇÃO:</b> 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
10000001	31901140	0,00	8.840,91
10000001	31911301	9.345,28	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>9.345,28</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>9.345,28</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
<b>AÇÃO:</b> 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
19990011	33903955	8.840,91	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>8.840,91</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>8.840,91</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>18.186,19</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 04 - GABINETE DO PREFEITO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - GABINETE DO PREFEITO			
<b>AÇÃO:</b> 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
10000001	33903016	440,82	0,00
10000001	44905202	2.760,00	0,00
10000001	33903916	0,00	200,82
10000001	33903936	0,00	3.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>3.200,82</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>3.200,82</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>3.200,82</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
<b>AÇÃO:</b> 2.031 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS			
10000001	33903983	0,00	4.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			
10000001	33903612	0,00	3.500,00
10000001	33903016	2.000,00	0,00
10000001	33903696	3.500,00	0,00
10000001	44905224	2.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>7.500,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>7.500,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>7.500,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
<b>AÇÃO:</b> 2.036 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA			
10000001	31901140	0,00	30.500,06
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL			
10000001	31911301	30.500,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>30.500,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>30.500,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>30.500,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
<b>AÇÃO:</b> 2.062 - SERVIÇO ESPECIAL IR E VIR			
13990501	44905230	0,00	50.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>



**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**ÓRGÃO:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**AÇÃO:** 2.064 - BENEFICIOS EVENTUAIS

13990501	33903020	0,00	17.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
			<b>17.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.068 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS

13990401	33504300	439.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>439.000,00</b>
			<b>0,00</b>

**AÇÃO:** 2.070 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

13990501	44905102	0,00	200.000,00
13990501	44905230	0,00	73.000,00
13990501	44905299	0,00	9.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>439.000,00</b>
			<b>282.000,00</b>
			<b>349.000,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**AÇÃO:** 2.151 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

13990501	44905230	0,00	90.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>439.000,00</b>
			<b>90.000,00</b>
			<b>90.000,00</b>

**ÓRGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**AÇÃO:** 1.033 - BIENAL RUBEM BRAGA

10000001	33903301	0,00	4.500,00
10000001	33903623	0,00	5.000,00
10000001	33903922	0,00	17.000,00
10000001	33903999	38.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>38.000,00</b>
			<b>26.500,00</b>

**AÇÃO:** 2.095 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS

10000001	33903699	7.000,00	0,00
10000001	33903922	0,00	2.500,00
10000001	33903999	0,00	16.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>7.000,00</b>
			<b>18.500,00</b>

**AÇÃO:** 2.156 - GESTÃO DE CULTURA

10000001	31901110	0,00	26,83
10000001	31901131	0,00	4.027,29
10000001	31911301	4.054,13	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>4.054,13</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>49.054,13</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>49.054,13</b>
			<b>4.054,12</b>
			<b>49.054,12</b>
			<b>49.054,12</b>

**ÓRGÃO:** 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**AÇÃO:** 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

10000001	31909601	0,00	1.000,00
10000001	33903022	0,00	128,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
			<b>1.128,00</b>
			<b>1.128,00</b>

**ÓRGÃO:** 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**AÇÃO:** 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

12010001	31911303	55.100,00	0,00
12031001	31911303	1.500,00	0,00
12031002	31911303	5.900,00	0,00
12031002	31900406	0,00	5.900,00
12010001	31911301	0,00	69.300,00
12031001	33903010	0,00	1.500,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>62.500,00</b>
			<b>76.700,00</b>



**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**ÓRGÃO:** 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**AÇÃO:** 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF

12010001 31911303 800,00 0,00

**Total por Ação 800,00 0,00**

**AÇÃO:** 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

12010001 31911303 8.300,00 0,00

**Total por Ação 8.300,00 0,00**

**AÇÃO:** 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO

12010001 31911303 5.100,00 0,00

**Total por Ação 5.100,00 0,00**

**Total por Unidade 76.700,00 76.700,00**

**Total por Órgão 76.700,00 76.700,00**

**ÓRGÃO:** 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**AÇÃO:** 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

11020005 31911301 28.375,39 0,00

11030005 31911301 143.264,82 0,00

11030006 31911301 6.455,60 0,00

11010005 33909399 21.416,73 0,00

11010006 33909399 21.416,72 0,00

11020005 31900401 0,00 28.375,36

11030005 31900401 0,00 143.264,80

11030006 31900401 0,00 6.455,60

**Total por Ação 220.929,26 178.095,76**

**Total por Unidade 220.929,26 178.095,76**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AÇÃO:** 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

11010001 31901147 0,00 71.389,08

11010001 33909399 28.555,63 0,00

**Total por Ação 28.555,63 71.389,08**

**Total por Unidade 28.555,63 71.389,08**

**Total por Órgão 249.484,89 249.484,84**

**ÓRGÃO:** 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AÇÃO:** 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

10000001 31901143 0,00 100.000,00

**Total por Ação 0,00 100.000,00**

**AÇÃO:** 2.177 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL

10000001 33903964 1.128,00 0,00

**Total por Ação 1.128,00 0,00**

**Total por Unidade 1.128,00 100.000,00**

**Total por Órgão 1.128,00 100.000,00**

**ÓRGÃO:** 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**AÇÃO:** 1.061 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM FLUVIAL/PLUVIAL

15021905 44905102 0,00 816.983,64

**Total por Ação 0,00 816.983,64**

**AÇÃO:** 1.062 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PASSARELAS

15021903 44905102 0,00 375.664,45

**Total por Ação 0,00 375.664,45**

**AÇÃO:** 1.065 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

15021907 44905102 701.143,62 0,00

**Total por Ação 701.143,62 0,00**

**AÇÃO:** 1.067 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS

15021907 44905102 491.504,47 0,00

**Total por Ação 491.504,47 0,00**



**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**ÓRGÃO:** 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**AÇÃO:** 2.166 - GESTÃO DE OBRAS

10000001	31901133	100.000,00	0,00
10000001	33903007	3.521,25	0,00
10000001	33903999	0,00	3.521,25
		<b>Total por Ação</b>	<b>103.521,25</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.296.169,34</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.296.169,34</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>2.170.923,37</b>

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**  
  
**MAIO / 2018**

**Decreto Nº 0027677/2018 - 15 de maio de 2018**

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007525/2017, Decreta:**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 6.546.594,19 (seis milhões quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 15 de MAIO de 2018

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**MAIO / 2018**

**Decreto Nº 0027677/2018 - 15 de maio de 2018**

**ANEXO ÚNICO**

<b>Fonte</b>	<b>Elemento Despesa</b>	<b>Acrescimo</b>	<b>Redução</b>
<b>ÓRGÃO: 04 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>			
30000001	33901414	20.000,00	0,00
30000001	33903015	22.000,00	0,00
30000001	33903020	7.000,00	0,00
30000001	33903022	3.500,00	0,00
30000001	33903025	5.000,00	0,00
30000001	33903029	8.000,00	0,00
30000001	33903301	20.000,00	0,00
30000001	33903920	3.000,00	0,00
30000001	33903933	35.000,00	0,00
30000001	33903935	27.445,50	0,00
30000001	33903936	14.680,00	0,00
30000001	33903999	70.000,00	0,00
30000001	33909399	15.000,00	0,00
30000001	44905203	8.000,00	0,00
30000001	44905217	15.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>273.625,50</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>273.625,50</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>273.625,50</b>
<b>ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
<b>AÇÃO: 2.057 - ACESSUAS TRABALHO - PROMOÇÃO AO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO</b>			
33013018	33903699	100.000,00	0,00
33013018	33903933	150.000,00	0,00
33013018	33903982	149.492,56	0,00
33013018	33903999	250.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>649.492,56</b>
<b>AÇÃO: 2.070 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
33990013	33903001	90.000,00	0,00
33990013	33903004	50.000,00	0,00
33990013	33903007	281.994,98	0,00
33990013	33903017	10.000,00	0,00
33990013	33903020	50.000,00	0,00
33990013	33903021	50.000,00	0,00
33990013	33903022	80.000,00	0,00
33990013	33903023	40.000,00	0,00
33990013	33903299	10.000,00	0,00
33990013	33903917	20.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>681.994,98</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.331.487,54</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.331.487,54</b>
<b>ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>			
<b>AÇÃO: 1.040 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER</b>			
36050000	44905205	116.955,28	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>116.955,28</b>
<b>AÇÃO: 2.099 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER</b>			
30000001	33903999	112.654,83	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>112.654,83</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>229.610,11</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>229.610,11</b>



**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**MAIO / 2018**

**ÓRGÃO:** 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**AÇÃO:** 2.102 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

36050000	33903999		3.640.663,26	0,00
			<b>Total por Ação</b>	<b>3.640.663,26</b>
			<b>Total por Unidade</b>	<b>3.640.663,26</b>
			<b>Total por Órgão</b>	<b>3.640.663,26</b>

**ÓRGÃO:** 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**AÇÃO:** 1.046 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

32036015	44905102		259.790,50	0,00
			<b>Total por Ação</b>	<b>259.790,50</b>

**AÇÃO:** 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA

32032001	44905204		40.000,00	0,00
32032001	44905224		29.957,80	0,00
			<b>Total por Ação</b>	<b>69.957,80</b>

**AÇÃO:** 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

32032001	31900406		100.000,00	0,00
32032001	31900415		10.000,00	0,00
32032001	31901101		100.000,00	0,00
32032001	31901104		20.000,00	0,00
32032001	31901109		10.000,00	0,00
32032001	31901110		5.000,00	0,00
32032001	31901113		5.000,00	0,00
32032001	31901131		5.000,00	0,00
32032001	31901133		5.000,00	0,00
32032001	31901137		5.000,00	0,00
32032001	31901140		5.000,00	0,00
32032001	31901142		15.000,00	0,00
32032001	31901143		15.000,00	0,00
32032001	31901145		10.000,00	0,00
32032001	31901147		5.000,00	0,00
32032001	33903010		60.000,00	0,00
32032001	33903022		10.000,00	0,00
32032001	33903023		10.000,00	0,00
32032001	33903917		8.000,00	0,00
			<b>Total por Ação</b>	<b>403.000,00</b>
			<b>Total por Unidade</b>	<b>732.748,30</b>
			<b>Total por Órgão</b>	<b>732.748,30</b>

**ÓRGÃO:** 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**AÇÃO:** 1.065 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

30000001	44905102		338.459,48	0,00
			<b>Total por Ação</b>	<b>338.459,48</b>
			<b>Total por Unidade</b>	<b>338.459,48</b>
			<b>Total por Órgão</b>	<b>338.459,48</b>



**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**MAIO / 2018**

**Total da Movimentação      6.546.594,19      0,00**

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**MAIO / 2018**

**Decreto Nº 0027681/2018 - 17 de maio de 2018**

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007525/2017, Decreta:**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.032.848,71 (um milhão trinta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 17 de MAIO de 2018

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**MAIO / 2018**

**Decreto Nº 0027681/2018 - 17 de maio de 2018**

**ANEXO ÚNICO**

<b>Fonte</b>	<b>Elemento Despesa</b>	<b>Acrescimo</b>	<b>Redução</b>
<b>ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
12037000	31900406	200.000,00	0,00
12031006	31900415	2.000,00	0,00
12037000	31900415	10.000,00	0,00
12031006	31901101	28.000,00	0,00
12031006	31901104	6.000,00	0,00
12037000	31901104	10.000,00	0,00
12031006	31901109	4.000,00	0,00
12037000	31901109	10.000,00	0,00
12031006	31901110	4.000,00	0,00
12037000	31901110	15.000,00	0,00
12031006	31901113	4.000,00	0,00
12031006	31901131	4.000,00	0,00
12031006	31901133	4.000,00	0,00
12031006	31901137	4.000,00	0,00
12031006	31901140	5.000,00	0,00
12037000	31901140	30.000,00	0,00
12031006	31901142	6.000,00	0,00
12037000	31901142	10.000,00	0,00
12031006	31901143	5.000,00	0,00
12031006	31901145	10.000,00	0,00
12037000	31901145	5.000,00	0,00
12031006	31901147	10.000,00	0,00
12037000	33903099	114.348,71	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>500.348,71</b>
<b>AÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL</b>			
12037000	33903035	10.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>10.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**MAIO / 2018**

**ÓRGÃO:** 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**AÇÃO:** 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO

12032009	31900406	23.000,00	0,00
12032009	31900415	3.000,00	0,00
12032009	31901101	23.000,00	0,00
12032009	31901104	5.000,00	0,00
12032009	31901109	4.000,00	0,00
12032009	31901110	3.000,00	0,00
12032009	31901113	3.000,00	0,00
12032009	31901131	3.000,00	0,00
12032009	31901133	4.000,00	0,00
12032009	31901137	4.000,00	0,00
12032009	31901140	3.000,00	0,00
12032009	31901142	4.000,00	0,00
12032009	31901143	4.000,00	0,00
12032009	31901145	6.000,00	0,00
12032009	31901147	8.000,00	0,00
12032009	33903021	10.000,00	0,00
12032009	33903022	10.000,00	0,00
12032009	33903029	30.000,00	0,00
12037000	33903917	17.500,00	0,00
12032009	33903938	50.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>217.500,00</b>
			<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
12037000	33903022	2.000,00	0,00
12037000	33903035	83.000,00	0,00
12037000	33903999	20.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>105.000,00</b>
			<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
12037000	33903205	200.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>200.000,00</b>
			<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.032.848,71</b>
			<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.032.848,71</b>
			<b>0,00</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>1.032.848,71</b>
			<b>0,00</b>

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**MAIO / 2018**

**Decreto Nº 0027682/2018 - 17 de maio de 2018**

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007525/2017, Decreta:**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 5.024.801,62 (cinco milhões vinte e quatro mil oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 17 de MAIO de 2018

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**MAIO / 2018**

**Decreto Nº 0027682/2018 - 17 de maio de 2018**

**ANEXO ÚNICO**

<b>Fonte</b>	<b>Elemento Despesa</b>	<b>Acrescimo</b>	<b>Redução</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>AÇÃO:</b> 2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
10000001	33903607	3.772,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>3.772,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>3.772,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>3.772,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 04 - GABINETE DO PREFEITO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - GABINETE DO PREFEITO			
<b>AÇÃO:</b> 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
10000001	33903607	325,06	0,00
10000001	44905299	221,58	0,00
10000001	31901137	0,00	3.772,00
10000001	31901699	0,00	325,06
		<b>Total por Ação</b>	<b>546,64</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>546,64</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>546,64</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
<b>AÇÃO:</b> 2.039 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SIG			
19990001	33903912	882,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>882,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO			
10000001	44905202	2.000,00	0,00
10000001	33903017	0,00	2.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>2.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>2.882,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>2.882,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
<b>AÇÃO:</b> 1.012 - ATUALIZAÇÃO DA BASE TRIBUTÁRIA			
10000001	44905219	0,00	57.876,54
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA			
10000001	33903984	57.876,54	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>57.876,54</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>57.876,54</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>57.876,54</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<b>AÇÃO:</b> 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
10000001	33903607	19.014,07	0,00
10000001	31901137	0,00	19.014,07
		<b>Total por Ação</b>	<b>19.014,07</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>19.014,07</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
<b>AÇÃO:</b> 2.058 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
13010302	33504300	80.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>80.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.072 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA			
13010302	33903999	0,00	80.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>80.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>99.014,07</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			



**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**MAIO / 2018**

**ÓRGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

**AÇÃO:** 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

10000001	33903962	0,00	1.000,00
10000001	44905217	0,00	2.000,00
10000001	44905219	0,00	3.000,00
10000001	33903026	6.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>6.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>6.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>6.000,00</b>

**ÓRGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**AÇÃO:** 2.156 - GESTÃO DE CULTURA

10000001	31901113	221,58	0,00
10000001	31901131	1.211,45	0,00
10000001	33903607	754,40	0,00
10000001	31901140	0,00	882,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>2.187,43</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>2.187,43</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>2.187,43</b>

**ÓRGÃO:** 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**AÇÃO:** 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

10000001	31900502	0,00	646,77
10000001	31901113	0,00	564,68
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>

**ÓRGÃO:** 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**AÇÃO:** 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

10000001	33903607	4.852,67	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>4.852,67</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>4.852,67</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>4.852,67</b>

**ÓRGÃO:** 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**AÇÃO:** 1.050 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

12990001	44905230	17.260,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>17.260,00</b>

**AÇÃO:** 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

12010001	33903615	23.800,00	0,00
12010001	33903039	0,00	5.000,00
12010001	33903099	0,00	3.800,00
12010001	33903917	0,00	20.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>23.800,00</b>

**AÇÃO:** 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

12031001	31901101	0,00	330.000,00
12031003	31901101	0,00	220.000,00
12010001	31901140	0,00	4.000,00
12037000	33903099	0,00	80.000,00
12031001	31900406	330.000,00	0,00
12031003	31900406	220.000,00	0,00
12037000	31901101	80.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>630.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD

12010001	31911301	5.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>5.000,00</b>



**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**MAIO / 2018**

**ÓRGÃO:** 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**AÇÃO:** 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF

12010001	31901113	4.000,00	0,00
12010001	31901140	4.000,00	0,00
12992001	33903043	10.000,00	0,00
12010001	31901131	0,00	4.000,00
12992001	33903974	0,00	2.000,00

**Total por Ação 18.000,00 6.000,00**

**AÇÃO:** 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

12992001	31901101	40.000,00	0,00
12992001	31901145	600,00	0,00

**Total por Ação 40.600,00 0,00**

**AÇÃO:** 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

12992001	33903035	0,00	3.000,00
12992001	33903036	0,00	2.000,00

**Total por Ação 0,00 5.000,00**

**AÇÃO:** 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

12992001	31901101	0,00	40.000,00
12992001	31901110	0,00	600,00
12010001	31901137	0,00	3.000,00
12992001	33903022	0,00	3.000,00
12010001	33903914	7.450,00	0,00

**Total por Ação 7.450,00 46.600,00**

**AÇÃO:** 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO

12010001	31901133	3.000,00	0,00
12010001	33903914	0,00	7.450,00

**Total por Ação 3.000,00 7.450,00**

**AÇÃO:** 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

12010001	33903301	0,00	2.515,45
12990001	33903914	0,00	17.260,00

**Total por Ação 0,00 19.775,45**

**AÇÃO:** 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

12010001	33909399	2.515,45	0,00
----------	----------	----------	------

**Total por Ação 2.515,45 0,00**

**Total por Unidade 747.625,45 747.625,45**

**Total por Órgão 747.625,45 747.625,45**

**ÓRGÃO:** 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**AÇÃO:** 1.055 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

11010005	44905102	224.445,73	0,00
----------	----------	------------	------

**Total por Ação 224.445,73 0,00**



**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**MAIO / 2018**

**ÓRGÃO:** 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**AÇÃO:** 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

11010006	31900499	283.622,57	0,00
11010006	31901101	62.447,57	0,00
11030005	31901101	888.439,21	0,00
11010006	31901107	760,16	0,00
11030005	31901107	1.974,19	0,00
11010006	31901110	1.829,60	0,00
11010006	31901113	1.496,82	0,00
11010006	31901133	20.040,00	0,00
11030005	31901133	21.593,86	0,00
11010006	31901147	14.884,89	0,00
11020005	31911301	28.375,36	0,00
11030005	31911301	143.264,80	0,00
11030006	31911301	6.455,60	0,00
11010005	31900401	0,00	300.000,00
11010006	31900401	0,00	100.000,00
11020005	31900401	0,00	28.375,36
11030005	31900401	0,00	1.055.272,06
11030006	31900401	0,00	6.455,60
11010005	31900499	0,00	350.000,00
11010005	31901101	0,00	400.000,00
11010006	31901131	0,00	33.715,79
11010005	31901137	0,00	150.000,00
11010005	31901145	0,00	250.000,00
11010006	31901145	0,00	285.949,17
11010005	33903982	0,00	50.000,00
11010006	33903982	0,00	50.000,00
11010005	33903983	0,00	174.445,73
11010006	33903983	0,00	160.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.475.184,63</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>3.394.213,71</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AÇÃO:** 1.054 - IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

11010001	44905230	1.994.583,35	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.994.583,35</b>
			<b>0,00</b>

**AÇÃO:** 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

11020001	31901101	8.989,48	0,00
11020001	31901107	182,62	0,00
11030001	31901107	15.016,32	0,00
11020001	31901113	149,96	0,00
11020001	31901147	33.514,14	0,00
11010001	33903607	35.986,59	0,00
11020001	31900401	0,00	173.752,19
11020001	31900415	0,00	178.134,38
11030001	31901145	0,00	15.016,32
11010001	31901147	0,00	335.986,59
		<b>Total por Ação</b>	<b>93.839,11</b>
			<b>702.889,48</b>

**AÇÃO:** 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

11020001	31900499	293.786,37	0,00
11020001	31901101	15.264,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>309.050,37</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>2.397.472,83</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>4.097.103,19</b>

**ÓRGÃO:** 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**MAIO / 2018**

**ÓRGÃO:** 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**AÇÃO:** 2.166 - GESTÃO DE OBRAS

10000001	33903016	1.910,22	0,00
10000001	33903607	1.031,41	0,00
10000001	44905299	0,00	1.910,22
		<b>Total por Ação</b>	<b>2.941,63</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>2.941,63</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>2.941,63</b>

**ÓRGÃO:** 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS

**AÇÃO:** 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA

10000001	31901133	0,00	6.860,06
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>

**ÓRGÃO:** 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

**AÇÃO:** 2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES

10000001	31901644	0,00	221,58
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>5.024.801,62</b>

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.704**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, dos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, *a partir de 04 de junho de 2018*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>Lais Ribeiro Silveira Dias</b>	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMDEC
<b>Washington Santiago</b>	Consultor Interno	CE 5	SEMAD

**Art. 2º** Exonerar o servidor abaixo citado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, *a partir de 04 de junho de 2018*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>Rodrigo Pereira Costa</b>	Consultor Interno	CE 5	SEMUS

**Art. 3º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas secretarias municipais descritas, *a partir de 04 de junho de 2018*, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>Bianca Gonçalves Soares</b>	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMDEC
<b>Rodrigo Pereira Costa</b>	Consultor Interno	CE 5	SEMESP
<b>Valquíria Araújo Goulart</b>	Consultora Interna	CE 5	SEMO
<b>Jakeline Ribeiro de Mello</b>	Coordenadora de Conservação de Estradas Vicinais	C 4	SEMAI

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**  
  
**MAIO / 2018**

**Portaria Nº 0000336/2018 - 11 de maio de 2018**

*Remanejamento de Dotações Orçamentárias*

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 352.723,76 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 11 de MAIO de 2018

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**MAIO / 2018**

**Portaria Nº 0000336/2018 - 11 de maio de 2018**

**ANEXO ÚNICO**

<b>Fonte</b>	<b>Elemento Despesa</b>	<b>Acrescimo</b>	<b>Redução</b>
<b>ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
10000001	33904710	0,00	4.500,00
10000001	33904705	4.500,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>4.500,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>4.500,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>4.500,00</b>
<b>ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
<b>AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
10000001	44905218	2.000,00	0,00
10000001	44905219	0,00	2.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>2.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>2.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>2.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE</b>			
12010001	31901131	0,00	6.000,00
12010001	31901147	6.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>6.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF</b>			
12992001	33903043	4.000,00	0,00
12992001	33903022	0,00	1.000,00
12992001	33903023	0,00	3.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>4.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO</b>			
12992001	31901137	0,00	30.000,00
12992001	31901133	30.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>30.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>			
12010001	31900415	400,00	0,00
12010001	31900406	0,00	400,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>400,00</b>
<b>AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO</b>			
12010001	31901137	0,00	6.000,00
12010001	31901140	0,00	4.000,00
12010001	31901133	6.000,00	0,00
12010001	31901147	4.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>50.400,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>50.400,00</b>
<b>ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
<b>AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
11010006	31901143	3.081,85	0,00
11010006	31901131	0,00	3.081,85
		<b>Total por Ação</b>	<b>3.081,85</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>3.081,85</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>3.081,85</b>
<b>ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			



**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**MAIO / 2018**

**ÓRGÃO:** 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**AÇÃO:** 1.061 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM FLUVIAL/PLUVIAL

15021905	44905102	0,00	289.451,91
15021907	44905102	289.451,91	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>289.451,91</b>

**AÇÃO:** 2.166 - GESTÃO DE OBRAS

10000001	44905224	1.760,00	0,00
10000001	44905299	0,00	1.760,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.760,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>291.211,91</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>291.211,91</b>

**ÓRGÃO:** 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANALISE DE CUSTOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANALISE DE CUSTOS

**AÇÃO:** 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA

10000001	44905224	0,00	1.530,00
10000001	44905202	1.530,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.530,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.530,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.530,00</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>352.723,76</b>

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 380/2018****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Dar publicidade a concessão de vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que são ocupantes a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente aos servidores municipais constantes na relação anexa, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 380/2018**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROT. Nº
ADELIA MARIA LUCAS SMARZARO	SEME	2008/2018	03/04/2018	6746/2018
ALEXANDRE FORTUNA LOPES	SEME	2008/2018	03/04/2018	11.398/2018
ANDRESSA SANTOS CUNHA RIZZO	SEME	2008/2018	05/04/2018	12.380/2018
BELJEANE GUIMARÃES FONTES	SEME	2008/2018	12/04/2018	13.548/2018
CARLA DUARTE LUSTOZA MOURA	SEME	2008/2018	03/04/2018	11.566/2018
CELIA REGINA MARTINS VALDO	SEME	2008/2018	03/04/2018	11.632/2018
CELINA VIEIRA EUGENIO GUIMARÃES	SEME	2008/2018	04/05/2018	17.076/2018
CILMA DE MORAES BRASIL	SEME	2008/2018	24/04/2018	15.502/2018
CIRLEY MARIA VAZZOLER LOUREIRO	SEME	2008/2018	03/04/2018	11.384/2018
CLAUDIA MENDES DA COSTA	SEME	2008/2018	03/04/2018	11.625/2018
JOELMA DE JESUS COLOMBINI	SEME	2008/2018	03/04/2018	10.031/2018
JULIANA MARTINS ANTUNES NOGUEIRA	SEMUS	2007/2017	26/04/2018	15.992/2018
LUCIANA ALCANTARA PINHEIRO MANHABUSQUI	SEME	2008/2018	03/04/2018	11.657/2018

**PORTARIA Nº 394/2018****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Dar publicidade ao afastamento do expediente da servidora abaixo mencionada, em virtude de **luto**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ROSÂNGELA MENDES SIDERO	SEME	20/05/2018	19.842/2018

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 396/2018****DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1-19.766/2018,

RESOLVE:

**Art. 1º** Dar publicidade à licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, concedida ao servidor **GILBERTO CORREA DELFINO**, Soldador, lotado na SEMO, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de maio de 2018, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 398/2018****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do

Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, resolve:

**Art. 1º** Dar publicidade ao afastamento do expediente do servidor abaixo mencionado, no período de 05 (cinco) dias, por motivo de **paternidade**, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
THIAGO DOS SANTOS ORLETTI	SEMDURB	19/05/2018	20.053/2018

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 399/2018**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Dar publicidade ao afastamento dos servidores municipais abaixo mencionados, lotados na SEMAD, pelo período de 05 (cinco) dias, em virtude de prêmio incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

SERVIDOR	PERÍODO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ILMA CLAUDIA TONETE	2015/2016	16 a 20/07/2018	10.759/2018

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 400/2018**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1-19.742/2018,

RESOLVE:

**Art. 1º** Dar publicidade à *licença por motivo de acidente*

*ocorrido em serviço*, concedida à servidora **YERECÊ REGINA MEDEIROS SIMÕES**, Professor PEB C V, lotada na SEME, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 21 de maio de 2018, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 401/2018**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1-19.809/2018,

RESOLVE:

**Art. 1º** Dar publicidade à licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, concedida à servidora TATIANE MORAES DA SILVA, Professor PEB B V, lotada na SEME, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 14 de maio de 2018, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 402/2018**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, resolve:

**Art. 1º** Dar publicidade ao afastamento do expediente do servidor abaixo mencionado, no período de 05 (cinco) dias, por motivo de **paternidade**, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
CELY MOREIRA DIAS	SEMSUR	21/05/2018	20.249/2018

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 411/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir aos servidores municipais relacionados abaixo, a gratificação estabelecida conforme incisos do § 1º do Art. 49, da Lei nº 7.516/17, a partir de 04 de junho de 2018, cujos valores encontram-se definidos no Anexo VI da referida lei:

Servidor	Matrícula	Critério de concessão
JOÃO BATISTA CASSIMIRO	14427	Inciso I, c, §1º do art. 49
FERNANDO DA SILVA GRÉGGIO	12334	Inciso I, c, §1º do art. 49
VANILDO LACERDA MACHADO	26763	Inciso I, c, §1º do art. 49
JOSÉ ROGÉRIO MIRANDA	28857	Inciso I, c, §1º do art. 49
LUIZ CARLOS COUTO GOMES	34643	Inciso I, c, §1º do art. 49
MAYCON GOMES DOS SANTOS	31976	Inciso I, c, §1º do art. 49
WANTUIL CAETANO FILHO	13570	Inciso I, a, §1º do art. 49
ALDO ZEFERINO BENTO	10202	Inciso I, a, §1º do art. 49
ANCELMO VERIDIANO ROQUE	18503	Inciso I, a, §1º do art. 49
LAUCIANA DA SILVA TEODORO	29244	Inciso I, a, §1º do art. 49
TEREZA DE SOUZA	13942	Inciso I, a, §1º do art. 49
WAGNER ROCHA DA SILVA	34316	Inciso I, a, §1º do art. 49
JAIR VARIAL MARTINS	10230	Inciso I, c, §1º do art. 49
MÁRCIO FERREIRA SOUZA	18277	Inciso I, b, §1º do art. 49

**Art. 2º** Tornar sem efeito, a partir de 04 de junho de 2018, a gratificação concedida ao servidor abaixo mencionado, através da Portaria nº 139/2018, conforme segue:

Servidor	Matrícula
JOSÉ REYNALDO CORDEIRO SIQUEIRA JUNIOR	10227

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO**

**FORNECEDOR:** ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0478/2017, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, para Aquisição de 30.000 (trinta mil) unidades de Dexclufeniramina Maleato – Comprimido 2MG, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**VALOR:** R\$ 1.989,00 (hum mil, novecentos e oitenta e nove reais).

**PROCESSO:** 51-15.177/2018.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO**

**FORNECEDOR:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0517/2017, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, para Aquisição de 240.000 (duzentas e quarenta mil) unidades de Ibuprofeno Comprimido 300MG, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**VALOR:** R\$ 17.952,00 (dezessete mil e novecentos e cinquenta e dois reais).

**PROCESSO:** 51-15.178/2018.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO**

**FORNECEDOR:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2240/2017, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, para Aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) unidades de Diazepan Solução Injetável – 5MG/ML – AMPOLA 2ML, Solução Injetável, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**VALOR:** R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais).

**PROCESSO:** 51-15.181/2018.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO**

**FORNECEDOR:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0515/2017, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, para Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) unidades de Digoxina Comprimido 0,25 MG, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**VALOR:** R\$ 2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais).

**PROCESSO:** 51-15.179/2018.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO**

**FORNECEDOR:** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0391/2017, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, para Aquisição de 1.000 (mil) unidades de Carbamazepina

Xarope 20 MG/ML Frasco com 100 ML, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**VALOR:** R\$ 7.094,50 (sete mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

**PROCESSO:** 51-15.183/2018.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 148/2018.

**CONTRATADO:** X ALIMENTOS LTDA – EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios em Geral.

**COTA PRINCIPAL**

X ALIMENTOS LTDA – EPP						
Item	Descrição do Item	Marca	Unid	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
3	Arroz Tipo 1, classe longo fino, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pacote com 5 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	Barchet	Pct	8.200	R\$ 10,80	R\$ 88.560,00
25	Macarrão tipo espaguete Com ovos, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem com 01 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	Amália	Kg	6.000	R\$ 2,70	R\$ 16.200,00
TOTAL						R\$ 104.760,00

**COTA RESERVADA A MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

X ALIMENTOS LTDA - EPP						
Item	Descrição do Item	Marca	Unid	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
5.1	Biscoito tipo Cream Cracker Composição básica: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte, soro de leite, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja, contendo glúten, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, com a indicação no rótulo da composição básica e da tabela de informações nutricionais e validade. Validade mínima de 6 meses a 1 ano. Embalagem de 400g.	Alcobaça	Pct	7.200	R\$ 2,30	R\$ 16.560,00
6.1	Biscoito tipo Maisena O produto deverá conter: Açúcar, amido de milho, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, com a indicação no rótulo da composição básica e da tabela de informações nutricionais e validade. Validade mínima de 6 meses a 1 ano. Embalagem de 400g.	Alcobaça	Pct	7.200	R\$ 2,50	R\$ 18.000,00
10.1	Feijão tipo 1 preto Novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no ministério da agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses.	Dona Cleusa	Kg	1.199	R\$3,20	R\$ 3.836,80
13.1	Fubá de Milho Fino, amarelo, tipo 1, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 kg. Validade mínima de 6 meses.	Dorico	Kg	3.000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
TOTAL						R\$ 42.296,80

**VALOR:** R\$ 147.056,80 (cento e quarenta e sete mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Ficha: 3220

Projeto/Atividade: 1702.1236517362. 11071301

Fonte de Recurso: 11071301

Despesa: 3.3.90.30.07

Ficha: 3221

Projeto/Atividade: 1702.1236517362. 11071302

Fonte de Recurso: 11071302

Despesa: 3.3.90.30.07

Ficha: 3528

Projeto/Atividade: 1703.1236117362. 11071303

Fonte de Recurso: 11071303

Despesa: 3.3.90.30.07

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretaria Municipal de Educação e Jeferson Cheim Sader – Procurador da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 18.121/2018.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 149/2018.

**CONTRATADO:** X ALIMENTOS LTDA - EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiro.

**COTA PRINCIPAL**

X ALIMENTOS LTDA - EPP					
Item	Qde	Und	Especificação do Material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
4	3.150	Kg	Alho branco – Tipo extra, cor clara, cabeça intacta e firme, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sem machuções. Características adicionais, produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação	R\$ 17,90	R\$ 56.385,00
5	7.200	Kg	Banana da Terra – Em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	R\$3,40	R\$ 24.480,00
6	6.000	Kg	Banana Prata – em penca, com frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos; firmes e com brilho	R\$2,50	R\$ 15.000,00
7	19.800	Kg	Batata Inglesa – Lavada, tamanho médio uniformes, inteiras, sem fermento ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa	R\$ 2,50	R\$ 49.500,00
12	2.000	Kg	Cenoura – Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa	R\$2,68	R\$ 5.360,00
18	6.000	Kg	Laranja Pera – de primeira qualidade, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, material terroso, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	R\$ 2,60	R\$ 15.600,00

21	18.000	Kg	Ovo de Galinha branco – Tipo extra, pesando no mínimo 50 gramas, por unidade, isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais	RS 4,60	RS 82.800,00
<b>TOTAL</b>					RS 249.125,00

**COTA RESERVADA**  
**ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

X ALIMENTOS LTDA - EPP					
Item	Qde	Und	Especificação do Material	Valor Unitário – RS	Valor Global – RS
3.1	2.000	Kg	Abobrinha Verde – De primeira, de tamanho médio e uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa	RS2,90	RS 5.800,00
8.1	600	Kg	Beterraba – Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa	RS2,40	RS1.440,00
10.1	3.150	Kg	Cebola Branca – Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeitos, tenras e com brilho turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	RS2,35	RS 7.402,50
13.1	3.000	Kg	Chuchu – de tamanho médio, de primeira, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme	RS1,35	RS 4.050,00
19.1	12.700	Kg	Maçã Vermelha Gala – Fruto de tamanho médio TP 80/150, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes, tenras e com brilho	RS5,85	RS 74.295,00
20.1	8.000	Kg	Melancia – De primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	RS 1,75	RS 14.000,00
26.1	1.000	Kg	Vagem – Tamanho médio, de primeira, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas com coloração uniforme e brilho, não fibrosas.	RS5,10	RS 5.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 112.087,50</b>

**VALOR:** R\$ 361.212,50 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Ficha: 3220

Projeto/Atividade: 1702.1236517362. 11071301

Fonte de Recurso: 11071301

Despesa: 3.3.90.30.07

Ficha: 3221

Projeto/Atividade: 1702.1236517362. 11071302

Fonte de Recurso: 11071302

Despesa: 3.3.90.30.07

Ficha: 3528

Projeto/Atividade: 1703.1236117362. 11071303

Fonte de Recurso: 11071303

Despesa: 3.3.90.30.07

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Jeferson Cheim Sader – Procurador da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 18.124/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 150/2018.

**CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiro.

**COTA PRINCIPAL**

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Abóbora madura tipo jacaré – Com casca, sem brilho e firme, de tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa	Kg	3.000	RS 2,15	RS 6.450,00
19	Maçã Vermelha Nacional Fuji – Frutos de tamanho médio-TP 80/150, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes, tenras e com brilho	Kg	5.300	RS 5,85	RS 31.005,00
25	Tomate – Tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	Kg	13.500	RS 4,10	RS 55.350,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS 92.805,00</b>		

**VALOR:** R\$ 92.805,00 (noventa e dois mil, oitocentos e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Ficha: 3220

Projeto/Atividade: 1702.1236517362. 11071301

Fonte de Recurso: 11071301

Despesa: 3.3.90.30.07

Ficha: 3221

Projeto/Atividade: 1702.1236517362. 11071302

Fonte de Recurso: 11071302

Despesa: 3.3.90.30.07

Ficha: 3528

Projeto/Atividade: 1703.1236117362. 11071303

Fonte de Recurso: 11071303

Despesa: 3.3.90.30.07

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e José Alexandre Cheim Sader – Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 18.731/2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:** 005/2018.

**PROCESSO:** 43564/2017.

**REFERÊNCIA:** Pregão eletrônico 029/2016.

**Ata de Registro de Preços Nº** 143/2017 – Prefeitura Municipal de Vitória.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP.

**CONTRATADA:** LD7 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para as academias populares da pessoa idosa.

**VALOR:** R\$ 375.833,30 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos

e trinta e três reais, trinta centavos).

**VIGÊNCIA:** 06 de setembro de 2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Ação:** 1301.2781213281.040 – Modernização, ampliação, reforma de espaços esportivos e de Lazer.

**Elemento de Despesa:** 44905205 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões.

**Ficha:** 0004542.

**Fonte:** 16050001 – Royalties do Petróleo Estadual.

**FISCAL:** Jomar de Oliveira Pinto Junior, Coordenador de Manutenção e Equipamentos.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2018.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2018** - SRP - ID 722038.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e/ou instalação de materiais e equipamentos de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica. Acolhimento das propostas a partir: 04/06/2018 às 17h30min. Abertura de propostas: 15/06/2018 às 09:00 horas. Início da Sessão de disputa: 15/06/2018 às 10:00 horas.

O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/05/2018.

**LUCIANA SILVA CONTARINE**  
Pregoeira Oficial

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: FA 0115.005.943-2

Autuado: BRAS ANTONIO PIM

CPF: 022.610.787-65

**Fundamentação legal:** Artigos 20, Inciso II e 55, § 4º, ambos da Lei nº 8.078/90, cc artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.  
Valor: R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2018.

**MARCOS CESARIO DA SILVA**  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto 27.447/2017

## AGERSA

### PORTARIA Nº033/2018

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

**Art.1º-** Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, a serviço desta autarquia, autorização para Autocondução, nos termos do artigo 13 do Decreto nº 22.289/2011:

SERVIDOR	CARGO
ADEMIR ROMUALDO	Consultor Interno
AUGUSTO MILHORATO CALLEGÁRIO	Diretor Técnico I
FELIPE PINTO GONÇALVES	Analista Ambiental
HARISSON AQUINO DOS SANTOS	Auditor Fiscal de Transporte
JOEL BOENO	Auditor Fiscal de Transporte
MÁRCIO DELLATORRE TAVARES	Coordenador Executivo de Controle Interno
MOISÉS DIAS	Assessor Executivo
RUI CRISOSTOMO DE VARGAS	Técnico em Regulação de Transporte
TARCÍSIO ASSIS RAMOS	Auditor Fiscal de Transporte
VITOR MOULIN MARDEGAN DE AZEVEDO	Auxiliar de Serviços Operacionais
VANDERLEY TEODORO DE SOUZA	Diretor Presidente

**Art.2º-** A autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

**Art.3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013/2018.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de Maio de 2018.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente - AGERSA

**DATA CI****PORTARIA Nº. 44/2018****O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar o funcionário da DATA CI, **BRENO MENDES ZAGOTTO**, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação nº. 13/2018, firmado com **Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - DIO-ES**, referente a Publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de maio de 2018.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº. 45/2018****O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar o funcionário da DATA CI, **ANDRÉ FERRARI FONSECA**, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação nº. 14/2018, firmado com **Wagner Luis dos Santos - ME**, referente a Publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumo de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário, em jornal de Circulação Local diária no Município.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de maio de 2018.

**Carlos Henrique Salgado**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº. 46/2018****O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar a funcionária da DATA CI, **LARA SANDRINI DE ASSIS**, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação nº. 15/2018, firmado com **Metro Jornal Espírito Santo LTDA**, referente a Publicações de atos oficiais, atos relacionados a

procedimentos licitatórios, resumo de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário, em Jornal de Grande Circulação diária, com abrangência em todo Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de maio de 2018.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor Presidente

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****LEI Nº 7569/2018****INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO NOTÁRIO E REGISTRADOR NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o “DIA MUNICIPAL DO NOTÁRIO E REGISTRADOR” no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a ser comemorado na data de 18 de novembro de cada ano.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de maio de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 170/2018.****RETIFICA O ANEXO I DA PORTARIA Nº 111/2018.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

Considerando a necessidade de alteração do quantitativo de vagas por curso em virtude da demanda do Poder Legislativo Municipal;

e  
Considerando a necessidade de regulamentar o Processo Seletivo.

RESOLVE:

**Art. 1º** – O anexo I da Portaria nº 111/2018 passa a ter a seguinte redação.

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de maio de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**ANEXO I****1- PROCESSO SELETIVO:**

1.1. Entrega de Currículo com uma foto 3x4 colorida e atual e Declaração da Instituição de Ensino atestando as informações dos itens: 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, que será o documento hábil para a análise dos critérios (item 1.3.2.1);

1.2. A Câmara disponibilizará em seu sítio da internet oficial o cronograma do processo, a forma e local de entrega da documentação acima;

**1.3. Fases do Processo:**

1.3.1. Formação da Comissão responsável pelo processo seletivo (1ª fase);

1.3.2. Análise do currículo, conforme item a seguir (2ª fase):

**1.3.2.1. Critérios:**

1.3.2.1.1. Maior Média:

MÉDIA	PONTOS
6,0 a 6,9	02
7,0 a 7,9	03
8,0 a 8,9	04
9,0 a 10	05

1.3.2.1.2. Maior Frequência:

FREQUÊNCIA (%)	PONTOS
75 a 79	02
80 a 86	03
87 a 93	04
94 a 100	05

1.3.2.1.3. Menor cumprimento da carga horária do curso, observado o item 2.3:

CARGA HORÁRIA DO CURSO (%)	PONTOS
75 a 100	01
50 a 74	02
25 a 49	03

1.3.2.1.4. Critério em relação as vagas de Ensino Médio, observado o item 2.3:

SÉRIE	PONTOS
1º ANO e 4º ANO	01
2º ANO e 3º ANO	03

**1.3.3. Critério de desempate:**

1.3.3.1. Maior média;

1.3.3.2. Menor Carga Horária.

1.3.4. Serão classificados para a Entrevista (3ª fase), no mínimo, em número de candidatos 2X (duas vezes) a quantidade dos cursos;

1.3.5. Publicação do resultado final em seu sítio da internet oficial.

1.3.6. Para o preenchimento de qualquer vacância deverá ser realizado o processo seletivo.

**2- REQUISITOS:**

2.1. Matrícula no curso exigido;

2.2. Frequência regular de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento);

2.3. Cumprimento mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso, exceto o Ensino Médio;

2.4. Média de nota não inferior a 6,0 (seis) nas disciplinas de sua grade escolar;

2.5. Apresentação de Currículo;

2.6. Apresentação da documentação, conforme item 5.

**3- CARGA HORÁRIA:**

3.1. Nível Superior – 06 (seis) horas/dia

3.2. Nível Médio - 05 (cinco) horas/dia

**4- QUANTITATIVO DAS VAGAS POR CURSO:****4.1. Nível Superior**

4.1.1. Ciências Contábeis – 03

4.1.2. Direito – 07

4.1.3. Administração – 03

4.1.4. Licenciatura – 04

**4.2. Ensino Médio**

4.2.1. Ensino médio com curso de Informática de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, em conclusão ou que tenha sido concluído até um ano anterior, com conhecimento em Hardware, Montagem e Manutenção de Computadores; Redes, Cabeamento Estruturado e Rede Wireless; Sistemas Operacionais (Windows 8 e 10); Aplicativos: (Suites Office -Microsoft e Libre Office) e antivírus; Internet e serviços web – 03

4.3. Deverão ser respeitadas as vagas referentes as cotas, conforme a legislação.

**5- DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:**

5.1. Curriculum Vitae (constar números de telefone e e-mail para contato);

5.2. Carteira de Identidade (cópia legível e autenticada);

5.3. Declaração da Faculdade/Escola contendo a frequência, carga horária já cumprida e a média escolar do aluno;

5.4. Atestado de antecedentes criminais (disponível no site da internet <http://www.sesp.es.gov.br>);

5.5. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (cópia autenticada);

5.6. Título de Eleitor, se for eleitor (cópia autenticada), e comprovante de quitação;

5.7. Comprovante de Residência atualizado (cópia);

5.8. Duas (2) fotos 3 x 4 (recente e colorida);

5.9. Abertura de conta na Ag. 2016 da Caixa Econômica Federal – Rua Prof. Quintiliano;

5.10. A documentação acima deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.

**6- ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS:**

6.1. Efetuar estudos e pesquisas referentes à sua área de atuação;

6.2. Colaborar para o desempenho das atividades da Unidade Organizacional;

6.3. Cumprir com as obrigações, deveres e horários;

6.4. Realizar outras tarefas correlatas.

**7- DURAÇÃO:**

7.1. O estágio terá duração máxima de 02 (dois) anos;

7.2. O Termo de Compromisso deverá ter duração de 06 (seis) meses, permitida a renovação por igual período, até o limite temporal do item 7.1.

#### 8- EXTINÇÃO DO ESTÁGIO:

- 8.1. Não renovação do Termo de Compromisso até a data de seu vencimento;
- 8.2. Decurso do período máximo de 02 (dois) anos;
- 8.3. Desistência do estagiário;
- 8.4. Falta, sem motivo justificado, de 05 (cinco) dias consecutivos, ou de 08 (oito) dias intercalados no período de 30 (trinta) dias;
- 8.5. Conclusão do curso;
- 8.6. Não cumprimento do item 2.4 ou interrupção do curso;
- 8.7. Iniciativa da Câmara Municipal, a qualquer momento, no caso de descumprimento das obrigações e atribuições pelos estagiários, ou conduta contraditória às normas disciplinares estabelecidas na Lei Municipal nº 4.009/94 e alterações e na Lei Federal nº 11.788/08;
- 7.8. Extinção do Programa.

09- O estágio será realizado e desenvolvido mediante Termo de Compromisso celebrado entre o aluno (estagiário), a Instituição de Ensino e a Câmara Municipal.

10- O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara Municipal, devendo o aluno, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais.

11- A jornada de atividades em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do estudante e com o horário de expediente da Câmara Municipal.

12- Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal a gestão e a fiscalização pelo cumprimento de todos os requisitos, salvo o processo seletivo que será gerido e fiscalizado pela Comissão Responsável.

13- É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado durante as férias escolares.

#### PORTARIA Nº 171/2018.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao Vereador Allan Albert L. Ferreira, para Reunião com o Sindicato dos Agentes de Saúde e Endemias de nosso município, no dia 09 de junho de 2018 (sábado), a partir de 13h00min.**

**Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de maio de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 174/2018.

#### DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar o afastamento das servidoras efetivas, abaixo mencionadas, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimentos protocolados nesta Casa sob os nºs 70194/2018; 70371/2018 e 70267/2018, respectivamente:**

Nome	Total Dias	Data Início	Data Final
ALBANA DE SOUZA MATTOS	01	05/06/2018	05/06/2018
ARACI A. FERNANDES DE SOUZA	01	08/06/2018	08/06/2018
KÁTIA MORAES DE BARROS	01	05/06/2018	05/06/2018

**Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de maio de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 175/2018.

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos Servidores Comissionados, mencionados abaixo, conforme atestados médicos/odontológicos anexados aos requerimentos, protocolados nesta Casa sob os nºs 70331/2018; 70342/2018; 70271/2018 e 70336/2018, respectivamente:**

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
JUAREZ TAVARES MATA	Assessor de Gabinete Parlamentar	03	28/05/2018	30/05/2018	31/05/2018
LAIS SECCHIM VOLPATO	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	29/05/2018	29/05/2018	30/05/2018
MARIANA CARNEIRO G. CIPRIANI	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	25/05/2018	25/05/2018	26/05/2018
THIAGO MOURA CORDEIRO	Assessor de Gabinete Parlamentar	15	21/05/2018	04/06/2018	05/06/2018

**Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de maio de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 365/2018****DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO INTERNO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA E DE PONTUALIDADE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

**DA ABRANGÊNCIA DA NORMA**

**Art.1º.** A presente Resolução é aplicável a todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com exceção dos ocupantes dos cargos “Diretor Geral”, “Chefe de Gabinete” e “Procurador”.

**DO FUNCIONAMENTO DA CASA**

**Art.2º.** A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim terá expediente regular em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

**Art.3º.** O horário de funcionamento da Casa e eventuais turnos de trabalho serão regulamentados por Ato próprio da Presidência da Mesa Diretora.

**Art.4º.** Apenas em situações de excepcional necessidade administrativa, a Câmara Municipal poderá funcionar em fins de semana, feriados e/ou fora de seu horário normal de expediente, o que deverá ser autorizado por Ato próprio da Presidência plenamente justificado.

**Parágrafo único.** Nos dias de Sessão do Plenário desta Casa, devem ser observadas as normas do Regimento Interno, relativas aos horários e funcionamento.

**DA CARGA HORÁRIA**

**Art.5º.** A carga horária regular de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal é de 06 (seis) horas diárias e ininterruptas, perfazendo 30 (trinta) horas semanais.

**Art.6º.** Os horários de entrada e de saída dos servidores da administração atenderão ao horário de funcionamento da Casa e aos turnos de trabalho, ambos definidos por ato próprio da Presidência da Mesa Diretora.

**Art.7º.** Os horários de entrada e de saída dos assessores nos gabinetes parlamentares serão definidos por cada Vereador, respeitando o horário de expediente, a carga horária e demais normas de funcionamento da Casa.

**Art.8º.** É de responsabilidade dos Vereadores a fiscalização quanto à permanência de sua assessoria em seus respectivos gabinetes e cumprimento das demais regras de funcionamento da Casa.

**DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA E PONTUALIDADE**

**Art.9º.** São deveres do servidor a frequência regular e a pontualidade, devendo comparecer e permanecer no serviço no horário regular de trabalho, conforme Administração e demais normas de regência administrativa da Casa.

**Art.10.** É obrigatório aos servidores efetivos e comissionados o registro diário no sistema de controle de frequência de forma assídua e pontual, não sendo descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário do registro de ponto não excedentes a tolerância máxima de 10 (dez) minutos diários.

**Art.11.** Os registros de frequência devem respeitar os horários de funcionamento, sendo vedado o cômputo de tempo anterior ao início do expediente da Casa, ressalvada a tolerância de 10 (dez) minutos de antecedência no registro de entrada.

**Art.12.** Os registros do sistema de controle de frequência serão efetuados, em cada caso, através:

- I. De Sistema eletrônico de leitura de dados biométricos;
- II. De Controle manual, através de livro próprio ou planilha;
- III. De Controle manual, através de relatórios semanais de atividades.

**Art.13.** O “sistema eletrônico de leitura de dados biométricos” é a regra aplicável aos servidores desta Câmara Municipal, cujos registros são efetuados através da aposição da digital do servidor (controle biométrico) no aparelho de leitura e controle de ponto instalado em local de livre acesso no prédio da Câmara com monitoramento por vídeo.

§1º. O servidor que não possuir digital registrará o ponto, diariamente, em “livro próprio ou planilha” alocado no setor de Recursos Humanos perante o qual justificará e prestará compromisso para comparecimento diário.

§2º. Se o Sistema vier a apresentar defeitos, falhas ou incorreções, o registro do ponto dos servidores, durante o período de manutenção do sistema, será realizado por “Controle manual, através de livro próprio ou planilha” alocado no departamento de RH.

§3º. O controle de presença dos assessores externos parlamentares será realizado por “Controle manual, através de relatórios semanais de atividades”, relatórios estes detalhados e preenchidos, de próprio punho, pelos respectivos assessores parlamentares, bem como expressamente atestado pelo vereador correspondente, após análise e avaliação pormenorizada de seu teor, protocolados até a terça-feira da semana posterior às atividades.

§4º. Os registros da frequência do motorista em viagem, somente quando não for possível o registro no sistema biométrico, será feito com base no controle de bordo, combinado com ao menos um documento relacionado à viagem, a exemplo da autorização de viagem pela Presidência, declaração de presença emitida pelos órgãos onde compareceu, cópias de documentos protocolados ou declaração de servidores por ele conduzidos.

§5º. A documentação de viagem (acima) será protocolada pelo servidor no prazo de dois dias úteis após sua ocorrência e encaminhada imediatamente ao setor de RH para registro.

§6º. Os Procuradores da Casa, o Diretor-Geral e o Chefe de Gabinete não estarão submetidos ao controle de jornada pela natureza das funções exercidas.

**Art.14.** Depois de registrada a entrada, é vedado ao servidor ausentar-se do local de trabalho sem a ciência de seu Chefe Imediato, sob pena de cômputo e desconto de horas/frações negativas.

**Art.15.** Os dados e registros do controle de frequência ficarão armazenados no sistema, para todos os fins, pelo prazo mínimo de

05 (cinco) anos.

#### DO TRABALHO EM CARGA HORÁRIA EXTRAORDINÁRIA, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO E BANCO DE HORAS

**Art.16.** Todos os servidores desta Câmara Municipal deverão cumprir a carga horária regular estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

**Art.17.** Eventuais horas ou frações excedentes à carga horária regular, registradas por livre vontade do servidor, não serão computadas no banco de horas.

**Art.18.** Somente se admite a prestação de trabalho em carga horária excedente à regular, limitada a duas horas diárias, em casos de estrita e necessária continuidade dos serviços públicos da Câmara Municipal.

§1º. As horas extraordinárias do motorista em viagem não estão sujeitas ao limite previsto no caput.

§2º. Em dias de Sessão do Plenário da Casa, o quantitativo de horas extraordinárias poderá seguir o horário do término das Sessões, ainda que superior a 02 (duas) horas.

**Art.19.** A necessidade de trabalho em carga horária excedente será declarada por escrito pelo chefe hierárquico, em documento formal de sua inteira responsabilidade constando a autorização, o nome do servidor e a data do trabalho realizado em horário excedente.

**Art.20.** A autorização acima deverá ser endereçada ao Departamento de Recursos Humanos e protocolada no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a realização do trabalho excedente.

**Art.21.** É vedado ao Departamento de Recursos Humanos computar no “Banco de Horas” as horas/frações excedentes:

- I. desprovidas de declaração e autorização expressa;
- II. baseadas em documento que não atenda aos requisitos acima estabelecidos;
- III. além do limite diário de 02 (duas) extraordinárias, conforme artigo 18 acima, ressalvados os casos do motorista em viagem e dias de Sessão do Plenário conforme parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo;
- IV. baseadas em autorização protocolada fora do prazo do artigo 20.

**Art.22.** As horas e/ou frações excedentes laboradas e autorizadas formalmente serão computadas no “Banco de Horas” e apuradas mensalmente a título de “horas/frações positivas” e poderão ser compensadas no “Sistema de Compensação de horas” abatendo eventuais horas/frações negativas ou compensadas através de “folga integral”, vedado qualquer pagamento em pecúnia.

**Art.23.** A compensação de horas e ou frações negativas, sem ausência integral do servidor, será feita automaticamente pelo Sistema;

**Art.24.** A “folga integral” dependerá de requerimento do servidor a ser analisado e deferido pela Diretoria Geral.

**Parágrafo único.** O requerimento acima deverá ser protocolado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias à data da “folga”,

cabendo à Diretoria a análise e decisão nos requerimentos protocolados em prazo inferior ao aqui previsto.

**Art.25.** A apuração de horas/frações será feita mensalmente, sendo que a compensação do saldo positivo ocorrerá até o último dia útil do mês seguinte ao cômputo, vedado qualquer acúmulo de horas/frações para compensação em períodos posteriores.

**Art.26.** “Horas/frações negativas” não compensadas serão descontadas na folha de pagamento do mês seguinte a sua ocorrência.

**Art.27.** O “banco de horas” não compensará automaticamente falta não solicitada na forma do artigo 24 desta Resolução, dependendo eventual compensação, neste caso, de autorização da Diretoria Geral ou da Presidência dada em requerimento fundamentado do servidor, protocolado no dia útil posterior à falta.

#### DAS FALTAS

**Art.28.** É obrigatório o registro diário da frequência de todos os servidores, conforme o artigo 13 desta Resolução.

**Art.29.** Havendo justo motivo, o servidor vinculado ao IPACI deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a falta, documento hábil que justifique sua ausência, sob pena de ser registrada “falta injustificada”.

**Art.30.** Havendo justo motivo, o servidor vinculado ao INSS deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis após a falta, documento hábil que justifique sua ausência, sob pena de ser registrada “falta injustificada”.

**Art.31.** A ausência de um dos registros no sistema, de entrada ou de saída, será considerada falta injustificada do servidor, cabendo somente ao Presidente a análise prevista no artigo 33 desta Resolução, mediante requerimento fundamentado do servidor, em que declare sob sua responsabilidade a carga horária cumprida, com a anuência do chefe hierárquico ou do Diretor Geral.

#### DO DIREITO À INFORMAÇÃO

**Art.32.** É assegurado a todos os servidores, o direito à informação relativa aos seus registros no sistema de controle de frequência e banco de horas.

#### DAS EXCEPCIONALIDADE E OMISSÕES

**Art.33.** As questões excepcionais e/ou omissas relativas à matéria aqui regulada serão dirimidas pela Presidência da Mesa Diretora.

**Art.34.** Quando houver necessidade de interrupção de férias de servidor, a critério da Administração, a chefia do mesmo comunicará o fato ao departamento de Recursos Humanos que providenciará a documentação necessária e encaminhará para publicação.

**Art.35.** O servidor, no caso de interrupção de férias, deverá retornar e registrar sua frequência respeitando a data estabelecida na respectiva Portaria de interrupção, se houver.

**Art.36.** Os dias de férias remanescentes decorrentes da interrupção acima deverão ser gozados pelo servidor antes do vencimento do período aquisitivo vigente, de forma ininterrupta, em período fixado de comum acordo com sua chefia.

#### DAS RESPONSABILIDADES

**Art.37.** Todos os servidores da Câmara Municipal obrigam-se a zelar pelo bom funcionamento e conservação do terminal de registro, devendo ser aplicadas sanções, civis, administrativas e penais a quem provocar danos ao mesmo.

#### DA TRANSIÇÃO

**Art.38.** Os saldos positivos de horas/frações, decorrentes da apuração referente ao período de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de maio de 2018, serão compensadas até o último dia útil do mês de junho de 2018.

**Art.39.** Os saldos negativos de horas/frações, decorrentes da apuração referente ao mesmo período acima, serão descontadas da folha de pagamento competência junho de 2018.

**Art.40.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.41.** A presente Resolução entrará em vigor na data de 1º de junho de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de maio de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**WALLACE MARVILA**  
Vice-Presidente

**RENATA FIÓRIO**  
1ª Secretária

**DIOGO LUBE**  
2º Secretário

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 08/2018

Processo nº 66.398/2018

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO LANCHE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, HOMOLOGO o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: J.R.N. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 13.668.426/0001-60  
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de Maio de 2018

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal

### **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

#### COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CNPJ Nº 27.165.588/0001-90, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, por meio do MEMORANDO/SEMMAC/ nº 142/2018, sequencial nº 29491/2018, para a atividade (18.09) – Empreendimentos desportivos, turísticos, recreativos ou de lazer, públicos ou privados (praças, campos de futebol, quadras, ginásios, parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos ou de lazer em geral, entre outros) para obra de reforma, revitalização e adequação de praça pública no Bairro Monte Belo, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

#### COMUNICADO

ES BRASIL INDÚSTRIA DE MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 18.278.489/0001-23, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 035/2014, válida em 16 de abril de 2022, para a atividade (3.02) – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Rua José Calegario, nº 148 a 186, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 4339

#### COMUNICADO

P. C. M. FERREIRA, CNPJ Nº 14.148.536/0001-63, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO Nº 025/2015, válida até 03 de março de 2019, por meio do protocolo nº 3262/2014 e processo nº 2434057, para a atividade (5.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Rua Haroldo Pastro nº 1, Galpão, Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 4340

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**